



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2019.

“Altera Anexos da Lei Complementar nº 81, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores da Educação do Município de Dores do Indaiá-MG”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo da Lei Complementar nº 81, de 22 de março de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO

CARGOS DA EDUCAÇÃO -PROVIMENTO EFETIVO				
CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENT O BÁSICO	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO
Auxiliar de Serviços Públicos - Cantineira	10	R\$ 995,00	40 horas	PM-ASPC
Auxiliar de Serviços Públicos - Servente Escolar	14	R\$ 995,00	40 horas	PM-ASPSE
Auxiliar de Biblioteca	4	R\$ 1.013,20	30 horas	PM-ABIL
Nutricionista	2	R\$ 1.271,09	20 horas	PM-NUT
Psicólogo Educacional	1	R\$ 1.203,50	20 horas	PM-PSIE
Secretário Escolar	4	R\$ 1.013,20	30 horas	PM-SES
Motorista da Educação	4	R\$ 1.103,10	40 horas	PM-MESC
Supervisor Pedagógico	13	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-SUP
Orientador Educacional	2	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-CAM
Pedagogo	1	R\$ 2.589,69	40 horas	PM-PED
Bibliotecário	1	R\$ 1.399,28	40 horas	PM-BIBL
Monitor de Creches	20	R\$ 1.215,83	30 horas	PM-MCR
Supervisor de merenda escolar	1	R\$ 1.267,52	40 horas	PM-SMES
Professor - PEB1	86	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBI

Professor Educação Básica e Profissional (Ensino Médio)

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	NÚMERO TOTAL DE AULAS (H/S)	VENCIMENT O BÁSICO	SIMBOLO
Professor de Ensino Médio – Língua Portuguesa	1	14	R\$15,68/aula	PM-PEM
Professor de Ensino Médio – Matemática, Estatística	1	24	R\$15,68/aula	PM-PEM
Professor de Ensino Médio – Física, Química, Biologia e Eletricidade	2	23	R\$15,68/aula	PM-PEM
Professor de Ensino Médio – geografia, história	1	8	R\$15,68/aula	PM-PEM
Professor de Ensino Médio – sociologia, filosofia	1	8	R\$15,68/aula	PM-PEM
Professor de Ensino Médio – Língua estrangeira	1	14	R\$15,68/aula	PM-PEM
Professor de Ensino Médio – Organização de empresa	1	6	R\$15,68/aula	PM-PEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Gabinete do Prefeito

PEB 2- Professor Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental)

Língua Portuguesa	11	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Matemática	9	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Ciências	6	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
História	9	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Geografia	4	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Arte	3	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Ensino Religioso	2	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Educação Física	7	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII
Língua Inglesa	4	R\$ 1.525,56	24 horas	PM-PEBII

Art. 2º. Fica alterada a descrição de Habilitação/Escolaridade exigida do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 81, de 22 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, acrescida de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", como também a aprovação em curso de especialização de condutores de transporte escolar e cursos de reciclagem.

Funções:

- Conduzir veículos de transporte escolar nas áreas urbana e rural do Município com alunos e professores, tomando as precauções indicadas em cada caso;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- Zelar pela segurança dos alunos e professores, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto;
- Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguço ou ocorrência extraordinária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Gabinete do Prefeito

- Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras atribuições afins.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá – MG, 5 de setembro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal